



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera o Decreto nº 4.158, de
26 de novembro de 1979

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Federação Paulista de Futebol estabelecendo que o jogo Esporte Clube Taubaté e São José Esporte Clube se realize quinta-feira, dia 29 de novembro, em São Paulo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Decreto nº 4.158, de 26 de novembro de 1979, fica alterado nos seguintes termos:

"ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, na próxima quinta-feira, dia 29 de novembro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Mercado Municipal funcionará, nesse dia, até às 12 horas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se da autorização contida no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais por desenvolverem serviços que não poderão sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

I - Escolas Municipais subordinadas ao De

Waldomiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

III - Setor de Guarda Noturna.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a observância, por parte das turmas de trabalhadores da Municipalidade, no próximo dia 29 de novembro, do horário de 7 às 12 horas.

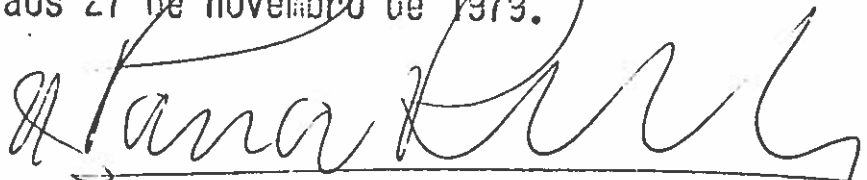
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


 WALDOMIRO CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1979.


 UMBERTO PASSARELLI
 DIRETOR